



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14.350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI Nº 1.955, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a subvencionar a Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis – AEUA, devidamente constituída e destinada ao transporte de alunos universitários e de escolas técnicas para as cidades de Ribeirão Preto, Batatais e Franca.”

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar à “Associação dos Estudantes universitários de Altinópolis – AEUA”, com inscrição no CNPJ n.º 11.507.163/0001-81, de utilidade pública, para o transporte de alunos universitários e de escolas técnicas para as cidades de Ribeirão Preto/SP, Batatais/SP e Franca/SP, durante o período letivo de 01/02/2017 a 31/12/2017, no valor de **RS 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**.

Artigo 2º. A Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis deverá prestar contas de todas as informações que se fizerem necessárias, tanto relacionados aos procedimentos operacionais, bem como os de natureza jurídica e contábil, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. Fica o Município de Altinópolis isento de todo e qualquer ônus ou responsabilidade relativa à Associação dos Estudantes.

Artigo 3º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias dos orçamentos vigentes e futuros, suplementadas, Conforme seguem abaixo:

Despesa	Órgão	Econômica	Função Subfunção Programa	Ação	Fonte	Cód Aplicação	Saldo Orçamentário Fixado	Valor estimado a empenhar	Valor a ser suplementado
192	05.01.00	3.3.50.43.00	12 362 2003	2063	01	2300000	76.968,40	96.000,00	19.031,60
218	05.03.00	3.3.50.43.00	12 364 2005	2073	01	1100000	309.031,60	384.000,00	74.968,40

(P)



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14.350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Despesa	Órgão	Econômica	Função Subfunção Programa	Ação	Fonte	Cód Aplicação	Saldo Orçamentário Fixado	Valor estimado a empenhar	Valor a ser remanejado
01	02.01.00	3.1.90.11.00	04 122 9004	2387	01	1100000	390.000,00	296.000,00	94.000,00

Art. 4º As presentes operações contábeis referidas no art. 3º, não se confundem com os limites fixados no art. 6º da Lei Municipal nº 1950/2016.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 22 de março de 2017.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Antônio Carlos de Souza
Procurador Municipal II